



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.584/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$40.406,00 (Quarenta mil, quatrocentos e seis reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
57.12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$40.406,00
TOTAL GERAL			R\$40.406,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$ 40.406,00 (Quarenta mil, quatrocentos e seis reais)**, conforme segue abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
39.12.361.0005-1.009	1.009	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$12.705,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
40.12.361.0005-1.010	1.010	Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
41.12.361.0005-1.010	1.010	Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
61.12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$7.701,00
TOTAL GERAL			R\$40.406,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de outubro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC